



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 1.333/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A PORTARIA Nº 1200/2022 DE 20/09/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a mudança do período de gozo das férias e a pedido da servidora conforme requerimento nº 2022017589.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a Portaria n 1200/2022 de 20/09/2022 da servidora municipal Sra. **CARMELITA APARECIDA SILVA FARIA**.

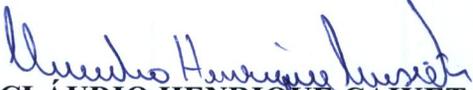
I-...

II- Segunda etapa a partir de 09/01/2023 à 23/01/2023 com retorno previsto para 24/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás,
em 20 de dezembro de 2022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 20/12/2022.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

AVISO DE FÉRIAS

Funcionário: 6140 - CARMELITA APARECIDA DA SILVA FARIA

Admissão 17/06/2021

Cargo: CHEFE DE DIVISAO

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período 17/06/2021 a 16/06/2022

Faltas no Período: 0 dia(s)

Período de Gozo: 09/01/2023 a 23/01/2023

Total de 15

Retorno ao 24/01/2023

Ano 2022

Mes 9

A remuneração correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário e adiantamento de gratificação de Natal estará disponível a partir de: ____/____/____.

INACIOLANDIA Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Departamento Pessoal

Carmelita Aparecida Silva Faria

Assinatura do Empregado